

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de material conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista na DFD 2722.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da Guarda Civil Municipal, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor.

A ausência do objeto, poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOUVER)	UNID MEDIDA	QUAN T	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alvos Silhueta Humanoide SAT papel duplex 250g, impressão 1x0 cor, formato 45x63,5 cm	1.009.001.040777	unid	2.000	R\$ 1,446	R\$ 2.892,00
02	OBREIRA ADESIVA Adesivo couche brilho, impressão 1x0 com (preto) formato 2,5cm Rolo com 1000 unid	1.009.001.040779	unid	10	R\$ 0,062	R\$ 622,00

4.1- Os materiais deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 5 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Av Siqueira Campos, 1338 - Centro – Jacareí.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **(MENOR PREÇO GLOBAL)**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 – A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global justifica-se pela necessidade de aquisição conjunta de alvos de silhueta humanoide e obreias adesivas, materiais indispensáveis à realização dos treinamentos obrigatórios do efetivo da Guarda Civil Municipal – GCM, bem como à conclusão do Curso de Armamento e Tiro 2026.

A contratação em lote único proporciona maior eficiência administrativa e operacional, assegurando a disponibilidade simultânea dos materiais necessários à realização das atividades práticas de treinamento e avaliação, evitando aquisições fragmentadas ou entregas em períodos distintos, que poderiam comprometer o planejamento, a organização e o cronograma das atividades.

Além disso, a aquisição global contribui para a padronização dos materiais utilizados, para o melhor controle logístico e para a otimização do acompanhamento da contratação, garantindo condições adequadas para a execução dos treinamentos e para a finalização do Curso de Armamento e Tiro.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1-** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 9.2-** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.3-** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 9.4-** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1-** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2-** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1-** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 862 - 02.14.01 . 06.181.0009.2135 . 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

BARBARA
BAGATTINI DA
SILVA:329788618
86

Assinado de forma digital
por BARBARA BAGATTINI
DA SILVA:32978861886
Dados: 2026.08.05
15:38:56 -03'00'

Bárbara Bagattini da Silva
Sup. Administrativo e Financeira
Secretaria de segurança e Defesa do Cidadão